PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1525 de 27/09/02

L E I Nº 6167/02
de 20 de setembro de 2002

Institui o Dia Municipal do Migrante Nordestino.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Migrante Nordestino, a ser comemorado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de setembro de 2002.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 029/02 de autoria da Vereadora Neusa do Carmo)

PI 020775-0/02.